



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: NOVA ERA  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00022 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com as dotações abaixo relacionadas, usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                              |               |
|------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                              |               |
| 02.08            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento      |               |
| 02.08.04         | Fundo Municipal de Assistência Social        |               |
| 08               | Assistencia Social                           |               |
| 08.241           | Assistencia ao Idoso                         |               |
| 08.241.0801      | Proteção Social Básica                       |               |
| 08.241.0801.2112 | Manutenção da Assistência a Terceira Id      |               |
| 3.3.90.39.00     | 594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | 91.727.40     |
| 2.759.000.0000   | Recursos vinculados a fundos                 | 91.727.40     |
| TOTAL:           |                                              | R\$ 91.727.40 |

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

91.727.40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 5 DE MARÇO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL